



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

10 ABR. 2018

Carlos Roberto Martins Muniz
Secretário Legislativo
Ato nº 005/2012/SRH/CLAB/PALE

INDICAÇÃO

Nº 033

5040/18

AUTOR : ADELINO FOLLADOR - DEM

Indica ao Governo do Estado, que conceda isenção de ICMS, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, solicita ao Governo do Estado que conceda isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS para aquisição de máquinas e equipamentos realizada pelos Municípios do Estado de Rondônia, destinadas a recuperação de estradas e fortalecimento da agricultura.

Plenário das Deliberações, 17 de abril de 2018.

ADELINO ANGELO FOLLADOR
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a presente propositura encontra respaldo no artigo 150, § 6º, da Constituição Federal e constituem importante mecanismo de incentivo e fortalecimento aos Municípios do Estado de Rondônia, especialmente aqueles que possuem grandes extensões de estradas não pavimentadas.

